



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 1.679/2009

IVAIPORÃ - PARANÁ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em. 28, 04, 2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 016/2021

N.º 9.003 Pág. 37

Caderno: _____

Dispõe sobre a manutenção de registro de Entidades, Serviços, Programas e Projetos com inscrição no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conforme consta na Lei nº 1.679, de 15 de julho de 2009.

Considerando:

- Reunião extraordinária realizada 27 de abril de 2020;
- Apresentação de relatórios da Comissão de fiscalização, acompanhamento de *Entidades, Serviços, Programas e Projetos*, instituída pela Resolução 08/2021 do CMAS;
- Atribuição do Conselho Municipal de Assistência social de efetivação do controle social;

Delibera:

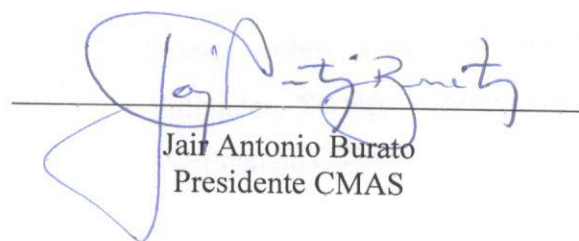
Parecer favorável a manutenção da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades, Serviços, Programas e Projetos abaixo relacionados:

- Instituição de Longa Permanência para idosos; Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ivaiporã;
- Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – APAC;
- Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Casa Lar;

B

- Projeto INCLUSÃO DIGITAL, executado pelo Colégio Mater Consolatrix
- Projeto socioassistencial CURSO DE GESTANTES, executado pelo Instituto de Saúde Bom Jesus.

Ivaiporã, 27 de abril de 2021.



Jair Antonio Burato
Presidente CMAS